

Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos

Relatório Anual da Qualidade da Água (2022)

Decreto Federal nº 5.440, de 4 de maio de 2005

O Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos (DAEV) faz a divulgação deste relatório em conformidade com o Decreto Federal nº 5.440, de 4 de maio de 2005, em consonância com a Portaria de Consolidação nº 5/2017, Anexo II; e com as resoluções estaduais SS nº 250/1995 e 65/2016. Nas tabelas estão apresentados os resultados de análises realizadas em coletas no cavalete das residências (rede de distribuição) em pontos estratégicos, tais como as pontas de rede:

Análises das redes de distribuição (ETA I e II)

Paramêtros	CLORO		TURBIDEZ		COLIFORME TOTAL		ESCHERICHIA COLI	
	Realizada	Atende	Realizada	Atende	Realizada	Atende	Realizada	Atende
Janeiro	91	86	91	91	91	88	91	91
Fevereiro	82	80	82	81	82	80	82	82
Março	91	90	91	91	91	90	91	91
Abril	91	91	91	90	91	91	91	91
Maio	92	92	92	92	92	92	92	92
Junho	91	91	91	91	91	91	91	91
Julho	91	91	91	91	91	91	91	91
Agosto	91	91	91	91	91	87	91	89
Setembro	77	75	77	77	77	77	77	77
Outubro	79	79	79	78	79	79	79	79
Novembro	91	91	91	90	91	90	91	91
Dezembro	91	91	91	89	91	90	91	91
Nº de análises exigidas	91 (Portaria n°888)							

Análises das redes de distribuição dos poços

Alialises das redes de distribulção dos poços											
Paramêtros	CLORO		TURBIDEZ		COLIFORME TOTAL		ESCHERICHIA COLI				
	Realizada	Atende	Realizada	Atende	Realizada	Atende	Realizada	Atende			
Janeiro	25	25	25	25	25	25	25	25			
Fevereiro	25	25	25	25	25	25	25	25			
Março	25	25	25	25	25	25	25	25			
Abril	25	25	25	25	25	23	25	25			
Maio	25	25	25	25	25	23	25	25			
Junho	25	25	25	24	25	25	25	25			
Julho	25	25	25	25	25	25	25	25			
Agosto	25	25	25	25	25	25	25	25			
Setembro	25	25	25	25	25	24	25	25			
Outubro	25	25	25	25	25	25	25	25			
Novembro	25	25	25	25	25	24	25	25			
Dezembro	25	25	25	25	25	25	25	25			
Nº de análises exigidas	05 (Portaria n°888)										

Para seu melhor entendimento, veja a definição dos parâmetros utilizados:

Cloro residual livre

É um produto químico usado no tratamento da água para evitar a contaminação durante o caminho entre o tratamento, reservatórios e imóvel do consumidor. A Portaria GM/MS nº 888/2021, que altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5/2017, estabelece que o limite mínimo é de 0,20mg/l na rede de distribuição.

Escherichia coli

Bactéria do grupo dos coliformes que indica a possibilidade de presença de organismos causadores de doenças na água. A Portaria GM/MS nº 888/2021 estabelece que não é permitida a presença na água para consumo humano.

Coliformes totais

São bactérias que não apresentam, necessariamente, problemas à saúde. Se presentes na água tratada indicam possibilidade de falhas na integridade do sistema de distribuição. Do total de amostras analisadas mensalmente é aceitável que até 5% apresentem coliformes totais (Portaria GM/MS nº 888/2021).

Turbidez

Refere-se à suspensão de materiais de qualquer natureza na água. O limite máximo é de cinco unidades de turbidez, conforme Portaria GM/MS n° 888/2021, que altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação n° 5/2017.

É aceitável que 5% das amostras analisadas por mês apresentem coliformes totais, conforme Portaria GM/MS nº 888/2021, que altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5/2017. Os demais parâmetros exigidos estão dentro dos padrões de potabilidade.

CONTROLE DE QUALIDADE

Se anomalias foram identificadas nas amostras recolhidas na rede de distribuição, novas são coletadas e analisadas. As providências corretivas são tomadas imediatamente e podem incluir a descarga na rede ou outras ações para o restabelecimento pleno da qualidade da água. O controle é feito por equipe técnica capacitada, com monitoramento realizado por laboratório de ensaio próprio e terceirizado. As análises atendem às premissas da Portaria GM/MS nº 888/2021, que altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5/2017. O levantamento sanitário é feito em diferentes locais (residências, comércios, indústrias, hospitais, entre outros). A água é coletada no ponto mais próximo do hidrômetro e as análises físico-químicas e microbiológicas são realizadas com rigor.

ABASTECIMENTO E TRATAMENTO

Valinhos é abastecida por quatro mananciais, localizados na bacia dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (PCJ). São classificados dentro da classe 2 pela Resolução CONAMA nº 357/2005, com recursos tratados na Estação de Tratamento de Água (ETA) I, no Vila Embaré; e na ETA II, no Vila Sônia. A água tratada na ETA I é captada nas barragens das Figueiras, Moinho Velho, João Antunes dos Santos e na reserva técnica Santana do Cuiabano. A ETA II recebe água do Rio Atibaia. Nos bairros São Fernando, Vale Verde, Country Clube, Parque Valinhos e São Bento do Recreio o abastecimento é por poços profundos, com tratamento feito a partir da adição de cloro e de flúor.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Para os condomínios verticais ou horizontais, que são atendidos por uma única ligação de água, fica sob a responsabilidade da administração do condomínio divulgar a todos os condôminos as informações que constem neste relatório.

CÓDIGO DO CONSUMIDOR (LEI FEDERAL Nº 8.076/1990)

São direitos básicos do consumidor:



Art. 6º, Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com a especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.



Art. 31: a oferta e a apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

RESPONSÁVEL LEGAL PELO ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM VALINHOS

Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos (DAEV)

Representantes legais do período: Ivair Nunes Pereira (até 3/1/2022) e Walter Gasi (de 4/1/2022 a 31/12/2022)

Endereço: Rua Orozimbo Maia, nº 1054, Vila Sônia, SP, 13274-000

E-mail: daev@daev.org.br

Central de Atendimento DAEV: 0-8000-13-3839 (plantão)

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA

Secretaria Municipal de Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária (DVS)

Endereço: Avenida Brasil, nº 144, Vila Santana, Valinhos, SP, 13274-010

E-mail: vigilanciasanitaria@valinhos.sp.gov.br

Telefones: (19) 3826-5685 ou 3829-5682

A DVS tem todos os dados referentes à qualidade da água deste Município. Para outras informações, os canais de atendimento do **DAEV** são:

@daev.valinhos

2ª a 6ª, das 8h30 às 16h



0-8000-13-3839 (24 horas)



(19) 9-9796-6331 2ª a 6ª, das 8h30 às 16h



@daev.valinhos 2ª a 6ª, das 8h30 às 16h



www.daev.org.br



atendimento@daev.org.br 2° a 6°, das 8h30 às 16h

